



LEI MUNICIPAL N.º 702, 16 DE SETEMBRO DE 1999.


"Revoga a Lei Municipal n.º 690, de 09 de março de 1999, que fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Glória de Dourados e dá providências correlatas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 52, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 690, de 09 de março de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, 16 setembro de 1999.


Vereador **ROBERTO COSTA**
- Presidente da Câmara Municipal -